



## REGULAMENTO OFICIAL

TEMA: ***Uma Viagem Fotográfica em Tempos de Pandemia***

### REGULAMENTO

1.0 - O 9º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2020, é uma promoção da ADUFPB - Seção Sindical do ANDES-SN na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O concurso tem caráter exclusivamente cultural, objetivando divulgar o talento artístico e a criatividade fotográfica dos filiados(as) através da publicação das fotografias produzidas pelos docentes na Agenda da ADUFPB para o ano de 2021. As imagens para ilustrar a agenda são selecionadas por uma Comissão Editorial formada por membros da Diretoria, funcionários da Assessoria de Imprensa e Comunicação do sindicato e um(a) especialista em fotografia convidado(a).

2. O 9º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2020 é destinado exclusivamente aos docentes da ativa ou aposentados(as) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), filiados a ADUFPB - Seção Sindical do ANDES-SN na Paraíba, com atuação nos Campi de João Pessoa (Campus I), , Areia (Campus II), Bananeiras (Campus III) e Litoral Norte (Campus IV); brasileiros ou estrangeiros, residente em território nacional, de todas as idades, desde que sejam docentes e comprovem esta condição através da matrícula do SIAPE na ficha de inscrição do concurso. A condição como filiado(a) a ADUFPB será confirmada pela setor de cadastramento e arquivo do sindicato. **Para participar do concurso é necessário e imprescindível que o docente tenha realizado nos últimos dois anos o recadastramento junto ao sindicato.**

3. - O tema geral do 9º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2020 é "Uma Viagem Fotográfica em Tempos de Pandemia", proporcionando diversas possibilidades de criação de imagens fotográficas. O meio ambiente e a natureza, as atividades sociais, artísticas e culturais, as paisagens, o patrimônio histórico e turístico do Estado da Paraíba, do Brasil e do mundo, além do cotidiano, pessoas e animais são alguns exemplos de temas que podem ser explorados pelos fotógrafos docentes, **sejam de produção recente durante o isolamento social ou de arquivos de álbuns fotográficos, com registros imagéticos realizados antes da pandemia da Covid-19 e do distanciamento social.**

4. Para o 9º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2020 serão aceitas fotografias produzidas em território nacional ou no estrangeiro, identificadas com legenda na ficha de inscrição sobre o local (país, estado ou município) onde foi realizada a imagem. Essa identificação é opcional mas pode ajudar na leitura da imagem quando publicada na agenda.

5. A utilização de programas de edição de imagens por computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos como cor, contraste, nitidez e saturação, recorte e enquadramento. Não serão aceitas alterações drásticas nas imagens, como, por exemplo, a inserção ou retirada de elementos visuais, ou uso de efeitos especiais (filtros artísticos). **Fotografias com evidências de uso de manipulações digitais não previstas no regulamento serão analisadas pela Comissão Editorial e poderão ser devolvidas aos participantes com recomendação para uma nova inscrição.**



## REGULAMENTO OFICIAL

6. Cada participante pode inscrever até 3 (três) imagens para serem avaliadas pela Comissão Editorial (concorrendo aos prêmios), sendo que somente 1 (uma) ou até 2 (duas) imagens poderão ser selecionadas para compor a Agenda ADUFPB 2021, selecionadas a critério da Comissão Editorial para publicação.

### COMO ENVIAR AS IMAGENS PARA O CONCURSO

7. As fotografias devem ser enviadas juntamente com o formulário disponível no site da ADUFPB ([www.adufpb.org.br](http://www.adufpb.org.br)), no formato JPG, com boa resolução para impressão e com a legenda (identificação do arquivo), na seguinte sequência: título da fotografia + autor + local (opcional). Preencha o formulário (ficha de inscrição) disponível no site da ADUFPB e anexe as três imagens nos locais indicados.

8. Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com a proposta do tema. Necessariamente as imagens não precisam ser inéditas, mas sugerimos que ainda não tenham sido publicadas em outros meios de comunicação, ou premiadas em outros concursos.

9. As fotografias enviadas e não selecionadas não serão devolvidas aos autores. Uma vez terminado o concurso, e anunciado as imagens vencedoras, todos os arquivos recebidos estarão disponíveis para visualização no site do sindicato.

10. Não há obrigação da ADUFPB em publicar na Agenda 2021 todas as fotos inscritas pelos participantes.

11. As fotos (arquivos digitais) deverão ser remetidas exclusivamente através do FORMULÁRIO especificado no item 7. Todo o controle sobre o recebimento das imagens será pelo sistema do formulário e registrado por e-mail. A Comissão Editorial não se responsabiliza pelo envio ou extravio de imagens para outros endereços eletrônicos do sindicato.

12. Não serão aceitas fotografias impressas (ou em formatos digitais) entregues à Comissão Editorial, funcionários da ADUFPB ou a qualquer membro da Diretoria do sindicato.

13. Não poderão participar do 9º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2020, funcionários da Seção Sindical ou de qualquer parceiro apoiador, bem como seus familiares, salvo casos em que os familiares sejam docentes filiados à ADUFPB.

14. As fotos 9º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2020, serão usadas única e exclusivamente para publicação na Agenda da ADUFPB 2021. Caso necessário, algumas imagens serão utilizadas na divulgação do resultado do concurso e nas publicações do sindicato (Jornal ADUFPB Informa, Revista Conceitos, site do sindicato ou em calendário de mesa) ou em outros meios de comunicação única e exclusivamente para divulgação do concurso e dos autores selecionados e premiados, conforme a prévia autorização dos autores assinada na ficha de inscrição, detentores dos direitos patrimoniais e morais sobre a obra.



## REGULAMENTO OFICIAL

15. As fotos inscritas não farão parte de qualquer tipo de banco de imagens digitais para comercialização. Os direitos autorais das imagens inscritas são de responsabilidade exclusiva dos autores participantes, sem ônus para a ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN em caso de uso indevido e não autorizado pelo autor por terceiros (pessoais físicas ou jurídicas, bem como publicações comerciais).

16. A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

### PREMIAÇÃO

17. Os docentes, autores(as) das três imagens selecionadas pela Comissão Editorial do 8º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2020, receberão do sindicato os seguintes brindes: **01 (um) Leitor de livros digitais (e-books e e-pubs) Kindle Paperwhite 8 GB - À prova d'água, da Amazon.** Em razão do distanciamento social, os brindes serão entregues diretamente no endereço dos autores premiados.

### VALIDADE DO CONCURSO

18. Este concurso terá a validade de 15 de outubro de 2020 a 15 de novembro de 2020 (um mês). Em caso de prorrogação do prazo de inscrição, a assessoria de comunicação da ADUFPB informará com antecedência a todos os docentes pelos canais de comunicação e divulgação do sindicato. O encaminhamento das fotos deverá ser feito até às 23h59 do dia 15/11/2020, valendo como comprovante de recebimento a data e a hora registrada no formulário do participante pelo sistema de e-mail.

A seleção das imagens pela Comissão Editorial ocorrerá em até três dias após o encerramento oficial das inscrições, e será realizada de forma remota.

A ADUFPB divulgará o resultado do concurso no site da entidade, em todos os seus canais de redes sociais e por e-mail a todos os participantes no dia seguinte após a seleção.

**ADUFPB - Seção Sindical do ANDES-SN**

**João Pessoa, 15 de outubro de 2020**

**Comissão Editorial**